



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA JUDICIÁRIA**

**PAUTA DA 44ª SESSÃO ORDINÁRIA JURISDICIONAL PRESENCIAL**

Por determinação do Exmo. Sr. Des. **PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA**, Presidente deste Tribunal, será(ão) julgado(s) na **Sessão Ordinária Jurisdicional Presencial de 19 de novembro de 2025, às 15h**, o(s) processo(s) abaixo relacionado(s). Poderá(ão) ser julgado(s) também processo(s) adiado(s), com pedido de vista ou que independam de pauta, na forma regimental.

A sessão será realizada com a participação de **forma presencial e/ou remota** dos membros, advogados(as) e Procuradoria Regional Eleitoral, por meio de **videoconferência no segundo caso**, através do aplicativo “*Zoom Cloud Meetings*”, nos termos da Resolução TRE-MA nº 9.696/2020.

Em observância à Resolução TRE-MA nº 10.142/2023, os pedidos de **sustentação oral remota** deverão ser cadastrados exclusivamente no *site* do TRE-MA, por meio de ferramenta própria disponível em <https://www.tre-ma.jus.br/servicos-judiciais/sessoes-de-julgamento/sustentacao-oral>, **até 1h** antes do início da sessão para a qual for solicitada.

Após o cadastro das informações, o advogado ou advogada receberá o *link* de acesso virtual à sessão de julgamento, devendo acessá-lo no início da sessão e permanecer na sala de espera até a sua admissão no plenário online.

Caberá à advogada ou ao advogado inscrito providenciar a infraestrutura necessária para a realização de sua sustentação oral por meio de videoconferência, devendo seu equipamento dispor de microfone e câmera, bem como possuir instalada a ferramenta ***Zoom Meetings***, utilizada nas sessões de julgamento por videoconferência.

No caso das **sustentações orais presenciais**, estas também poderão ser cadastradas por meio da mesma ferramenta no *site* do TRE-MA, **até 1h** antes do início da sessão, ou ainda perante a Corte do TRE-MA, **até o início da sessão**.

A população em geral pode acompanhar as sessões plenárias pelo “**Youtube**”, no Canal do TRE-MA.

Eventuais dúvidas poderão ser dirimidas através de contato com a Secretaria Judiciária através do e-mail [gabsjd@tre-ma.jus.br](mailto:gabsjd@tre-ma.jus.br).

<b>Presidência do Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA</b>
<b>Procurador Eleitoral : DR. TIAGO DE SOUSA CARNEIRO</b>
<b>Secretário: KLAYTON NOBORU PASSOS NISHIWAKI</b>

Aprovada a Ata da Sessão anterior.

**J U L G A M E N T O E X T R A P A U T A**

**HABEAS CORPUS**


**LIMINAR EM MANDADO DE SEGURANÇA**


**EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**


**01. RECURSO EM SENTIDO ESTRITO – RSE Nº 0600298-12.2024.6.10.0002**

**PROCEDÊNCIA:** SÃO LUÍS – 2ª ZONA ELEITORAL

**ASSUNTO:** RECURSO EM SENTIDO ESTRITO EM FACE DA SENTENÇA (ID 18546764) QUE DENEGOU HABEAS CORPUS E DETERMINOU A CONTINUIDADE DA TRAMITAÇÃO DE INQUÉRITO POLICIAL Nº 2024.0098616-SR/PF/MA (PJE nº 0600250-53.2024.6.10.0002), PARA APURAÇÃO DE SUPOSTOS CRIMES DE LAVAGEM DE DINHEIRO E CORRUPÇÃO ELEITORAL - ELEIÇÕES 2024

**RECORRENTES:** JOÃO EDUARDO MOLONI DE SOUZA, CRISTIANE MAIA SOARES

ADVOGADO: HUGO LEONARDO SOUSA SOARES – OAB/MA 12.478

ADVOGADO: CARLOS SEABRA DE CARVALHO COËLHO – OAB/MA 4.773

ADVOGADO: ADELMANO WELLERSON DE SOUSA BENIGNO – OAB/MA 14.682

**RECORRIDA:** POLÍCIA FEDERAL - SR/PF/MA

**RELATOR:** JUIZ RODRIGO MAIA ROCHA

Pedido de vista do Juiz Marcelo Elias Matos e Oka na sessão presencial de 13/11/2025, após o voto do Juiz Relator pelo provimento do recurso para, reformando a sentença de base, conceder a ordem para trancar o Inquérito Policial, com a consequente decretação de nulidade de todos os atos nele já praticados; e do voto divergente do Juiz Ferdinando Serejo Sousa, negando provimento ao recurso. Os Juízes Sebastião Lima Bonfim e José Valterson de Lima acompanharam o voto do relator e o Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira acompanhou a divergência. Ausente o Juiz Tarcísio Almeida Araújo.

Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Thiago Ferreira de Oliveira: pelo desprovimento do recurso.

A decisão de 1º Grau denegou a ordem de habeas corpus, mantendo-se o curso regular do inquérito policial nº 2024.0098616-SR/PF/MA (PJE nº 0600250-53.2024.6.10.0002). Ausente o Juiz Tarcísio Almeida Araújo.

**CÔMPUTO DOS VOTOS**

MEMBROS	PROVIMENTO	DESPROVIMENTO
Desa. Vice-Presidente e Corregedora – Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza (Des. substituto Sebastião Joaquim Lima Bonfim)	X	

Juiz Federal – <b>Juiz José Valterson de Lima</b>	X	
Juiz de Direito – <b>Juiz Ferdinando Serejo</b>		X
Juiz de Direito – <b>Juiz Marcelo Oka</b>		
Jurista – <b>Juiz Tarcísio Almeida Araújo</b>		
Jurista – <b>Juiz Rodrigo Maia Rocha</b>	X	
Des. Presidente – <b>Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira</b>		X

## **02. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600073-56.2024.6.10.0013**

**PROCEDÊNCIA:** BACABAL – 13ª ZONA ELEITORAL

**ASSUNTO:** RECURSO ELEITORAL EM REPRESENTAÇÃO POR SUPOSTA PRÁTICA DE CONDUTA VEDADA A AGENTE PÚBLICO - ELEIÇÕES 2024

**RECORRENTE:** COMISSÃO PROVISÓRIA MUNICIPAL DO PARTIDO UNIÃO BRASIL

ADVOGADO: ALEXANDRE DA COSTA SILVA BARBOSA – OAB/PI 5.196

ADVOGADO: EDUARDO LOIOLA DA SILVA – OAB/PI 7.917

ADVOGADO: CARLOS SÉRGIO DE CARVALHO BARROS – OAB/MA 4.947

ADVOGADO: SÓCRATES JOSÉ NICLEVISK – OAB/MA 11.138

ADVOGADO: TAIANDRE PAIXÃO COSTA – OAB/MA 15.133

ADVOGADO: RAUL GUILHERME SILVA COSTA – OAB/MA 12.936

ADVOGADO: MANOEL SILVA MONTEIRO NETO – OAB/MA 17.700

ADVOGADO: ACAUAN SOUSA DE FREITAS – OAB/MA 20.660

ADVOGADO: BARBOSA & LOIOLA ADVOGADOS ASSOCIADOS – OAB/MA 509

**RECORRIDO:** EDVAN BRANDÃO DE FARIAS

ADVOGADO: ERIKO JOSÉ DOMINGUES DA SILVA RIBEIRO – OAB/MA 4.835

ADVOGADO: HUGO LEONARDO SOUSA SOARES – OAB/MA 12.478

ADVOGADA: GYSELLE DE ALBUQUERQUE SILVA – OAB/MA 23.619

ADVOGADO: CARLOS SEABRA E ERIKO JOSÉ ADVOGADOS ASSOCIADOS – OAB/MA 112

**RELATOR:** **JUIZ JOSÉ VALTERSON DE LIMA**

Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Marcílio Nunes Medeiros: pelo desprovimento do recurso eleitoral, mantendo-se a sentença que julgou improcedente a representação.

A decisão de 1º Grau julgou improcedente a representação.

CÔMPUTO DOS VOTOS		
MEMBROS	PROVIMENTO	DESPROVIMENTO
Desa. Vice-Presidente e Corregedora – <b>Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza</b>		
Juiz Federal – <b>Juiz José Valterson de Lima</b>		
Juiz de Direito – <b>Juiz Ferdinando Serejo</b>		
Juiz de Direito – <b>Juiz Marcelo Oka</b>		
Jurista – <b>Juiz Tarcísio Almeida Araújo</b>		
Jurista – <b>Juiz Rodrigo Maia Rocha</b>		

Des. Presidente – Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira		
--	--	--

### **03. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600071-86.2024.6.10.0013**

**PROCEDÊNCIA:** BACABAL – 13ª ZONA ELEITORAL

**ASSUNTO:** RECURSO ELEITORAL EM REPRESENTAÇÃO POR SUPOSTA PRÁTICA DE CONDUTA VEDADA A AGENTE PÚBLICO - ELEIÇÕES 2024

**RECORRENTE:** COMISSÃO PROVISÓRIA MUNICIPAL DO PARTIDO UNIÃO BRASIL

ADVOGADO: ALEXANDRE DA COSTA SILVA BARBOSA – OAB/PI 5.196

ADVOGADO: EDUARDO LOIOLA DA SILVA – OAB/PI 7.917

ADVOGADO: CARLOS SÉRGIO DE CARVALHO BARROS – OAB/MA 4.947

ADVOGADO: SÓCRATES JOSÉ NICLEVISK – OAB/MA 11.138

ADVOGADO: TAIANDRE PAIXÃO COSTA – OAB/MA 15.133

ADVOGADO: RAUL GUILHERME SILVA COSTA – OAB/MA 12.936

ADVOGADO: MANOEL SILVA MONTEIRO NETO – OAB/MA 17.700

ADVOGADO: ACAUAN SOUSA DE FREITAS – OAB/MA 20.660

ADVOGADO: BARBOSA & LOIOLA ADVOGADOS ASSOCIADOS – OAB/MA 509

**RECORRIDO:** EDVAN BRANDÃO DE FARIAS

ADVOGADO: HUGO LEONARDO SOUSA SOARES – OAB/MA 12.478

ADVOGADO: CARLOS SEABRA DE CARVALHO COËLHO – OAB/MA 4.773

ADVOGADO: CARLOS SEABRA E ERIKO JOSÉ ADVOGADOS ASSOCIADOS – OAB/MA 112

ADVOGADA: GYSELLE DE ALBUQUERQUE SILVA – OAB/MA 23.619

**RELATOR:** JUIZ RODRIGO MAIA ROCHA

Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Marcílio Nunes Medeiros: pelo desprovimento do recurso eleitoral, mantendo-se a sentença que julgou improcedente a representação.

A decisão de 1º Grau julgou improcedente a representação.

CÔMPUTO DOS VOTOS		
MEMBROS	PROVIMENTO	DESPROVIMENTO
Desa. Vice-Presidente e Corregedora – Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza		
Juiz Federal – Juiz José Valterson de Lima		
Juiz de Direito – Juiz Ferdinando Serejo		
Juiz de Direito – Juiz Marcelo Oka		
Jurista – Juiz Tarcísio Almeida Araújo		
Jurista – Juiz Rodrigo Maia Rocha		
Des. Presidente – Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira		

### **04. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600190-23.2023.6.10.0000**

**PROCEDÊNCIA:** SÃO LUÍS

**ASSUNTO:** EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM FACE DO ACÓRDÃO DE ID 18751596, EM

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE PARTIDO POLÍTICO REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022

**EMBARGANTE:** DIRETÓRIO ESTADUAL DO PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA - PSDB

ADVOGADA: FLÁVIA CALADO PEREIRA - OAB/AP 3.864

ADVOGADA: CARLA MONIQUE BARROS SOUSA - OAB/MA 21.808

ADVOGADO: RAUL CÉSAR DA ROCHA VIEIRA - OAB/MA 14.962

ADVOGADO: AIRON CALEU SANTIAGO SILVA - OAB/MA 17.878

ADVOGADO: LUCAS RODRIGUES SÁ - OAB/MA 14.884

**1ºS INTERESSADOS:** PABLO ARTHUR CARVALHO VIDAL, INÁCIO CAVALCANTE MELO NETO, THIAGO MEDEIROS SILVA

ADVOGADO: MARCELO COSME SILVA RAPOSO - OAB/MA 8.717

ADVOGADO: JOELTON SPINDOLA DE OLIVEIRA - OAB/MA 8.089

**2º INTERESSADO:** PEDRO CARVALHO CHAGAS

ADVOGADO: LUCAS RODRIGUES SÁ - OAB/MA 14.884

ADVOGADA: CARLA MONIQUE BARROS SOUSA - OAB/MA 21.808

ADVOGADO: AIRON CALEU SANTIAGO SILVA - OAB/MA 17.878

**3º INTERESSADO:** JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO VIANA JUNIOR

ADVOGADO: PEDRO CARVALHO CHAGAS - OAB/MA 14.393

ADVOGADO: RAUL CÉSAR DA ROCHA VIEIRA - OAB/MA 14.962

ADVOGADO: LUCAS RODRIGUES SA - OAB/MA 14.884

ADVOGADA: CARLA MONIQUE BARROS SOUSA - OAB/MA 21.808

ADVOGADO: AIRON CALEU SANTIAGO SILVA - OAB/MA 17.878

**4º INTERESSADO:** SEBASTIÃO TORRES MADEIRA

ADVOGADO: RAUL CÉSAR DA ROCHA VIEIRA - OAB/MA 14.962

ADVOGADO: LUCAS RODRIGUES SÁ - OAB/MA 14.884

ADVOGADA: CARLA MONIQUE BARROS SOUSA - OAB/MA 21.808

ADVOGADO: AIRON CALEU SANTIAGO SILVA - OAB/MA 17.878

**RELATOR: JUIZ TARCÍSIO ALMEIDA ARAUJO**

Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Marcílio Nunes Medeiros: pela rejeição dos embargos.

Na sessão de 28/08/2025, esta Corte, por unanimidade, desaprovou a prestação de contas do Diretório Estadual do Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), referente ao exercício financeiro de 2022, condenando a agremiação ao recolhimento ao Tesouro Nacional do valor total de R\$ 1.084.165,33 - recursos de origem vedada somados às verbas do Fundo Partidário cuja aplicação não restou adequadamente comprovada - acrescidos da multa prevista no art. 48 da Res. TSE nº 23.604/2019, fixada em 10% (dez por cento).

CÔMPUTO DOS VOTOS		
MEMBROS	ACOLHIMENTO	REJEIÇÃO
Desa. Vice-Presidente e Corregedora – Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza		
Juiz Federal – Juiz José Valterson de Lima		
Juiz de Direito – Juiz Ferdinando Serejo		
Juiz de Direito – Juiz Marcelo Oka		

Jurista – Juiz Tarcísio Almeida Araújo		
Jurista – Juiz Rodrigo Maia Rocha		
Des. Presidente – Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira		

**KLAYTON NOBORU PASSOS NISHIWAKI**  
Diretor-Geral